



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005B365315F3A



INDICAÇÃO Nº 083/2013

INDICO A IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TAXÕES) NA AVENIDA BELO HORIZONTE, LATERAL DO SUPERMERCADO DEL MORO DESTA MUNICÍPIO.

FÁBIO GAVASSO PPS, Vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 a 117 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Leoci Maziero, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de redutores de velocidade (taxões) na Avenida Belo Horizonte, lateral com o Supermercado Del Moro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando se tratar de uma Avenida a qual possui grande movimento de veículos automotores, motocicletas, ciclistas, bem como transeuntes, é de se ressaltar o perigo de graves acidentes por falta de prevenção, a qual poderá ser amenizada por meio de redutor de velocidade;

Considerando que o fluxo intenso de pessoas e veículos se dá devido ao Supermercado e as empresas de peças, mecânicas e insumos, é de se destacar que a BR 163 se encontra muito próxima e possui entrada para a Avenida Belo Horizonte, o que a torna ainda mais movimentada e perigosa.

Assim, diante da extrema necessidade de prevenir acidentes é de suma importância a referida implantação de redutores de velocidade neste local, visando a Segurança de todos que por ali trafegam;

Ante ao exposto, cabe ainda ressaltar que a Segurança Pública é dever do estado e direito de todos e que o trânsito é obrigação do Município, a população clama por prevenção.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2013.

FÁBIO GAVASSO

Vereador PPS